



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.999 de 16 de setembro de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.214,73 (trinta e seis mil, duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS			
Classificação		10.305.0600.2.557.00			
Ficha	502	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		25.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura			
Classificação		13.392.0069.2.083.00			
Ficha	1376	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		700,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.01	Direção e Coordenação			
Classificação		08.244.0073.2.087.00			
Ficha	900	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		3.000,00
Ficha	902	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		2.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
Unidade	20.01	Direção e Coordenação			
Classificação		20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1267	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		4.092,00
Órgão	21	Controladoria Geral do Município			
Unidade	21.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.124.0861.2.972.00			
Ficha	1276	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.422,73
			Total R\$		36.214,73

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS			
Classificação		10.305.0600.2.557.00			
Ficha	499	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		25.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura			
Classificação		13.392.0069.1.430.00			
Ficha	786	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		700,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança			
Classificação		27.813.0888.1.464.00			

Ficha	1448	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	10.449,93
Órgão	21	Controladoria Geral do Município			
Unidade	21.01	Direção e Coordenação			
Classificação	04.124.0861.2.972.00				
Ficha	1275	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	64,80
Total				R\$	36.214,73

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 16 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração